

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 24/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
Setor requisitante: ADMINISTRAÇÃO					
Responsáveis pela Demanda: ANGÉLICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA					
E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br ,					
Telefone: (49) 36540054					
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL E DO FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPRESSOS OFICIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SC, QUANDO NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.					
2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço <p>A contratação da empresa FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC e IMPRENSA NACIONAL, objetiva a divulgação de atos oficiais do município que necessitam serem publicados no Diário Oficial do Estado de SC e no Diário Oficial da União, em especial editais de processos licitatórios com recursos dos governos correspondentes.</p> <p>A publicação no DOE-SC e ou DOU, assegura o cumprimento da legislação vigente em relação à divulgação de editais, quando necessário.</p> <p>Em relação às quantidades e valores de consumo, julgamos serem suficientes para a demanda prevista para o exercício de 2025. Sendo que os quantitativos e valores de despesas, foram apurados com base no consumo do exercício anterior.</p>					
3. Descrições e quantidades					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS NO DOU	UN	8	240,00	1.920,00
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS NO DOE	UN	20	200,00	4.000,00
				Total	5.920,00
4. Observações gerais:					
4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços de publicação ocorrerão durante todo exercício de 2025, se necessário.					
4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANGÉLICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA					
4.3 - Prazo para pagamento: A vista, em até 10 dias após a publicação e a emissão da nota					

fiscal/fatura .

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário para o exercício de 2025, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 24/10/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : ADRIANA ANGÉLICA DA CRUZ ÁVILA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado

Secretaria de Administração e Fazenda: ANGÉLICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA

Matrícula: 388/04_____